

Guia técnico

Confirmações *externas* o que a NBC TA 505 exige

A circularização é evidência de fora da empresa. Entenda o que a NBC TA 505 exige do auditor sobre controle, resposta e não resposta.

NORMA BASE

NBC TA 505 - ISA 505

PÚBLICO

Equipes de auditoria e controladoria

EDIÇÃO

Edição 2026

DATA

Agosto de 2026

A confirmação externa, a circularização, é uma das evidências mais valorizadas em auditoria porque vem de fora da empresa auditada. Um banco que confirma o saldo de uma conta, um cliente que reconhece um valor a pagar, um advogado que descreve um processo em curso: essa evidência de terceiro, obtida diretamente pelo auditor, tem peso que um documento gerado internamente não alcança. A NBC TA 505 define como esse procedimento deve ser conduzido para que a confiança nele seja justificada, e não apenas presumida.

Guia técnico

Resumo

01 A NBC TA 505 trata das confirmações externas com

A NBC TA 505 trata das confirmações externas como evidência obtida diretamente de um terceiro, em resposta escrita ao auditor, em papel ou por meio eletrônico.

02 O ganho de confiabilidade depende de o auditor m

O ganho de confiabilidade depende de o auditor manter controle sobre todo o processo: seleção dos itens, elaboração do pedido, envio e recebimento da resposta, sem passar pelas mãos da administração.

03 A norma distingue confirmação positiva, que pede

A norma distingue confirmação positiva, que pede resposta em qualquer caso, de negativa, que só pede resposta em caso de discordância, e restringe o uso da negativa a situações de risco baixo.

04 Recusa da administração em permitir o pedido, nã

Recusa da administração em permitir o pedido, não respostas e exceções nas respostas são eventos que a norma manda investigar, porque podem sinalizar fraude ou erro relevante.

P	A
Controle do processo	O auditor define destinatário, elabora o pedido, envia e recebe a resposta
Confirmação positiva	O terceiro responde concordando ou discordando, em qualquer caso
Confirmação negativa	O terceiro só responde se discordar do valor informado
Exceções e não respostas	Investigar divergências e aplicar procedimentos alternativos

Os pilares de um procedimento de confirmação externa conforme a NBC TA 505.

Contexto

Por que a evidência externa vale mais

A hierarquia da evidência de auditoria dá peso maior ao que vem de fonte independente e chega ao auditor sem intermediação da entidade auditada. A confirmação externa reúne essas duas qualidades: é produzida por um terceiro e é obtida diretamente pelo auditor. Por isso ela é procedimento de escolha para saldos e condições cuja existência e exatidão dependem de uma contraparte, como caixa e equivalentes em instituições financeiras, contas a receber, empréstimos e termos contratuais relevantes.

Mas o valor da confirmação não é automático. Ele depende inteiramente de o auditor controlar o processo do começo ao fim. Se o pedido é entregue à administração para envio, se a resposta chega por um canal que a entidade pode manipular, ou se o endereço de destino foi fornecido sem verificação, a evidência perde exatamente aquilo que a tornava forte. A norma existe para preservar essa cadeia de independência.

Requisito

Controle do processo, do endereço à resposta

O ponto central da NBC TA 505 é o controle. O auditor mantém para si a seleção dos itens a confirmar, a elaboração do pedido, o envio e o recebimento da resposta. Isso inclui verificar a exatidão do endereço, físico ou eletrônico, para onde o pedido é enviado, porque um destino incorreto ou controlado pela própria entidade abre espaço para resposta forjada. Verificar o endereço não é formalidade: é a defesa contra o esquema mais simples de confirmação fraudulenta.

Quando as respostas chegam por meio eletrônico, a norma reconhece o ganho de eficiência, mas cobra atenção ao risco de que a integridade e a origem da resposta estejam comprometidas. Plataformas seguras de confirmação, com autenticação da contraparte, reduzem esse risco; e-mails simples, mais fáceis de falsificar, exigem cautela adicional e, quando relevante, verificação da autenticidade da fonte. O princípio é o mesmo do envio: o auditor precisa ter conforto de que a resposta veio de quem deveria.

Prática

Positiva ou negativa: a escolha não é livre

A norma distingue dois tipos de pedido. Na confirmação positiva, o terceiro é solicitado a responder em qualquer hipótese, dizendo se concorda ou não com a informação, ou fornecendo o dado pedido. Na confirmação negativa, o terceiro só é solicitado a responder se discordar. A diferença parece sutil, mas muda a força da evidência: no pedido negativo, o silêncio é ambíguo, pode significar concordância, mas também que o pedido não chegou, não foi lido ou foi ignorado.

Por isso a NBC TA 505 restringe o uso isolado da confirmação negativa a um conjunto estreito de condições: risco de distorção relevante avaliado como baixo, população grande e homogênea de saldos pequenos, expectativa de baixa taxa de exceção e ausência de razão para crer que os destinatários não darão atenção ao pedido. Fora dessas condições, a confirmação negativa é evidência fraca. E uma regra vale sempre: na confirmação positiva, ausência de resposta nunca é tratada como concordância tácita.

P	A
Administração pede para não circularizar certo cliente	Tentativa de ocultar saldo inexistente ou disputa relevante
Resposta chega por e-mail de origem não verificada	Confirmação forjada ou interceptada
Não resposta em confirmação positiva	Saldo sem evidência externa que o sustente
Resposta com divergência de valor	Erro de registro ou distorção deliberada

Eventos comuns na circularização e a resposta que a NBC TA 505 espera do auditor.

Evidencia

Quando a administração pede para não confirmar

Um dos pontos mais delicados da norma é a recusa da administração em permitir que o auditor envie um pedido de confirmação. Essa recusa não encerra o assunto. O auditor precisa indagar as razões, buscar evidência sobre a validade e a razoabilidade delas e avaliar o efeito sobre a avaliação de risco de distorção relevante, inclusive de fraude, e sobre a natureza, a época e a extensão dos demais procedimentos.

Se as razões forem consideradas infundadas, ou se o auditor não conseguir obter evidência relevante e confiável por outros meios, o caminho é comunicar o fato aos responsáveis pela governança e concluir sobre o possível efeito na opinião. Uma recusa sem justificativa sólida é, por si, um sinal de alerta: raramente há motivo legítimo para impedir que um saldo real seja confirmado por quem o deve.

Conclusão

Não respostas e exceções: onde o trabalho aprofunda

Duas situações concentram a parte mais analítica do procedimento. A não resposta a um pedido positivo deixa o saldo sem a evidência externa pretendida, e a norma manda aplicar procedimentos alternativos, como examinar recebimentos posteriores, documentos de embarque e contratos, que forneçam evidência equivalente sobre aquele item específico. Uma taxa alta de não respostas também realimenta a avaliação de risco, porque pode indicar problema na população, e não apenas desatenção dos destinatários.

A exceção, quando o terceiro responde com valor ou condição diferente do registrado, é tratada como achado, não como ruído. O auditor investiga a origem da divergência, distingue diferença de tempo e erro genuíno, e avalia se aquela exceção isolada é sintoma de uma distorção mais ampla. Muitas fraudes de faturamento e de saldos aparecem primeiro como uma exceção pequena que, seguida até a raiz, revela um padrão. O tema conecta-se ao ceticismo que já tratamos em principais assuntos de auditoria e a NBC TA 701, quando a área confirmada é também a de maior julgamento no relatório.

Guia técnico

Implicações práticas para quem é auditado

Para a entidade auditada, entender a circularização evita atritos que só atrasam o trabalho. O primeiro ponto é que o auditor controla o processo por norma, não por desconfiança: entregar endereços corretos e atualizados das contrapartes, e não interferir no envio nem no recebimento, é o que faz o procedimento fluir. Bases de cadastro desatualizadas, com endereços eletrônicos errados, são a causa mais banal de circularização travada.

O segundo é que pedir para excluir uma contraparte da amostra tende a produzir o efeito oposto ao desejado: chama atenção para aquele saldo e amplia o escopo. O terceiro é temporal: como a confirmação depende de resposta de terceiros, ela precisa começar cedo. Deixar a circularização para os últimos dias antes da emissão do relatório é receita de prazo estourado, porque bancos, clientes e advogados respondem no ritmo deles, não no da entidade.

Contexto

Caso anonimizado

Em um trabalho de contas a receber, a circularização positiva de um grupo de clientes voltou com uma única exceção relevante: um cliente reconhecia dever bem menos do que o registrado. A administração atribuiu a diferença a um problema de sistema e pediu que o item fosse encerrado como diferença de tempo. A resposta do terceiro, porém, não mencionava valores em trânsito.

Seguindo a exceção até a origem, o exame dos recebimentos posteriores e dos documentos de venda mostrou que parte das faturas daquele cliente não tinha lastro em entrega, inflando a receita do período. A exceção isolada era a ponta de um reconhecimento indevido. O caso ilustra o que a NBC TA 505 protege: a confirmação vale pela independência da fonte, e o valor real do procedimento aparece quando o auditor trata a divergência como achado a investigar, e não como pendência a fechar.

Requisito

Como a MERC pode ajudar

A MERC é especializada no mercado financeiro brasileiro e conduz a circularização como parte central da estratégia de evidência em seus trabalhos de auditoria independente. Isso significa desenhar a confirmação a partir da avaliação de risco, controlar o canal de ponta a ponta, escolher entre confirmação positiva e negativa com critério, e investigar recusas, não respostas e exceções com o rigor que a norma pede, em vez de tratá-las como formalidade a despachar.

Para instituições financeiras, fundos, gestoras e empresas com contas a receber, tesouraria e contratos relevantes, o ganho é uma evidência de auditoria mais robusta e uma demonstração mais defensável perante o regulador e os investidores. Se a sua organização quer entender como a circularização se aplica ao seu balanço, o contato é o caminho para conversar sobre o caso concreto.

Prática

Perguntas frequentes

PRÓXIMO PASSO

Do requisito ao *teste* que o sustenta.

A MERC é firma de auditoria independente registrada na CVM, especializada em mercado financeiro. Estruturamos o trabalho do diagnóstico a evidência: leitura do requisito, desenho dos testes, trilha de auditoria e o relatório que sustenta a conclusão. Fale com a equipe pelo canal de contato.

SITE	www.mercgroup.com.br
CONTEÚDO	www.mercgroup.com.br/insights
E-MAIL	contato@mercgroup.com.br
TELEFONE	+55 11 98196 1447

Material técnico de apoio da MERC Group. Conteúdo de caráter informativo, sem constituir oferta de serviços a entidades para as quais a independência seja vedada. Exemplos genéricos, sem referência a instituição específica.